



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



## RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 241

Resolve sobre o recurso interposto contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação referente à matrícula 24.2.2962.

O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 40ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Estatuto, Resolução Cuni nº 1.868/2017, e no Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto, Resolução Cuni nº 1.959/2017; e

Considerando o disposto no Processo SEI/UFOP nº 23109.013277/2025-56,

RESOLVE:

**Art. 1º** Indeferir o recurso interposto contra a decisão da Pró-Reitoria de Graduação, expressa na Portaria Prograd nº 96 de 12 de setembro de 2025, referente à matrícula 24.2.2962.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ouro Preto, 18 de novembro de 2025.

MARLICE DE OLIVEIRA E NOGUEIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marlice de Oliveira e Nogueira, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 01/12/2025, às 07:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1023841** e o código CRC **DF636CB8**.

---

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.008860/2021-11

SEI nº 1023841

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163  
Telefone: (31)3559-1212 - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)